



Órgão público no condomínio?

Paga multa e juros como qualquer condômino.

Quando um órgão público ocupa uma unidade condominial, ele não recebe tratamento privilegiado nas obrigações ordinárias do condomínio. Se houver atraso, a cobrança pode incluir multa, juros e correção, observados os mesmos critérios...

PONTOS JURÍDICOS

- 01 Sem imunidade condominial**
A taxa de condomínio decorre do uso e conservação do...
- 02 Encargos são aplicáveis**
Multa, juros e correção podem incidir quando há atraso n...
- 03 Tratamento isonômico**
O condomínio não precisa dispensar encargos apenas...
- 04 Gestão documental importa**
Convenção, boletos, atas e demonstrativos devem...

Por que a decisão é relevante para condomínios

Muitos condomínios enfrentam insegurança quando uma unidade é utilizada por órgão público. A dúvida costuma aparecer na cobrança: seria possível aplicar multa e juros? O entendimento reafirma que a despesa condominial preserva...

PARA O SÍNDICO

- 01 Cota condominial não é tributo**
A obrigação nasce da propriedade ou posse da unidade e do...

- 02 Atraso gera encargos**
A cobrança deve observar convenção, assembleia e legislação...

- 03 Cobrança exige prova**
Guarde documentos que demonstrem origem, vencimento, val...

- 04 Negociação deve ser formal**
Acordos com entes públicos precisam de registro claro, prazo e...

Como reduzir risco de contestação

Antes de judicializar ou negociar, revise a convenção, as atas que aprovaram despesas, os boletos vencidos e a memória de cálculo. Esse conjunto permite demonstrar que os encargos não foram arbitrários. Também é recomendável manter uma linha d...



Dr. Wilker Jales

DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL

Informação jurídica clara, prática e segura para a gestão condominial.

61 3879-7990
jalesadvogados.com
@wilkerjales